

**LEI Nº 2.770, DE 08 DE JULHO DE 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a transferir  
numerário para a Cooperativa de Ensino  
e Cultura de Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da  
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a  
transferir para a Cooperativa de Ensino e Cultura de Santa Rita do Passa  
Quatro a importância de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais) para edificação  
parcial de 04 (quatro) salas de aula, no prédio de propriedade do Município,  
localizado à Rua Ruy de Barros Pimentel, nº 393, cedido em comodato para a  
instituição de ensino acima citada.

**Parágrafo Único** – A Cooperativa de Ensino e  
Cultura de Santa Rita do Passa Quatro, deverá prestar contas a Prefeitura  
Municipal, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados do término da  
obra, tanto da utilização da verba transferida como da receita advinda por  
recursos próprios, apresentando notas fiscais ou recibo de pagamento.

**ARTIGO 2º** - O valor excedente do custo da obra  
será suportado pela comodatária.

**ARTIGO 3º** - As benfeitorias efetuadas no prédio  
incorporarão ao patrimônio público municipal.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte  
mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0202 – Administração  
020210 – Administração Geral  
123640145.1074 – Transferir Recursos Financeiros para Investimentos no CEC  
– Prédio Próprio do Município.  
4.4.50.42 – Auxílios.....R\$.120.000,00

**ARTIGO 5º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
0206 – Obras e Serviços Urbanos  
020620 – Saneamento Geral  
175120200.1050 – Construção e Reforma de Galerias Pluviais  
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$.60.000,00  
175120200.1052 – Canalização de Córregos  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$.30.000,00  
175120201.1059 – Aquisição de Gleba de Terra Tratamento de Esgoto, Santa Cruz da Estrela.  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$.30.000,00

**ARTIGO 6º** - Fica inserido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2008, instituída pela Lei nº 2698, de 19 de junho de 2008, no Plano de Metas e Prioridades, o Programa 0145 – Gestão Educacional, Prioridades/Metas – Transferir recursos financeiros para Investimentos em construção de salas na Cooperativa de Ensino e Cultura – CEC – Santa Rita do Passa Quatro – Prédio Próprio do Município.

**ARTIGO 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, 08 de julho de 2.008.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R. DE FREITAS  
DIRETIRA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./ CONTROLE**